



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – SEC/ADM/CMA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 17 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação na modalidade Presencial, com critério de julgamento baseado no Menor Preço Unitário. A presente dispensa de licitação será regida pelas condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, com o objetivo de obter a melhor proposta possível, observadas as datas e horários discriminados:

**Data da Sessão de recebimento e julgamento das propostas de preços:** 03/06/2025.

**Horário:** 10h30 (dez horas e trinta minutos).

**Local:** Plenário da Câmara Municipal ou Sala de reuniões.

## 2. DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, expediente, processamento de dados e elétrico e eletrônico, conforme detalhamento do Termo de Referência. Esses materiais são necessários para garantir o pleno funcionamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo, assegurando as condições adequadas para o bom desempenho das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## 3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A contratação também será regida por meio das regulamentações estabelecidas nas Resoluções nº 001 e 002/2024 – CMA, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 235/2011 e demais legislações.

## 4. DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Em cumprimento aos artigos 17 e 22 da Resolução nº 001, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí, e o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em receber



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



propostas adicionais de eventuais interessados na oferta dos produtos especificados no Termo de Referência. Dessa forma, estabelece-se o seguinte prazo para o envio das propostas:

#### **4.1.1. ENVIO DE PROPOSTAS**

**4.1.1.1. Início do Prazo: 7h (sete horas) do dia 28/05/2025.**

**4.1.1.2. Término do Prazo: 13h (treze) do dia 02/06/2025.**

**4.1.1.3.** Todos os horários mencionados seguem o fuso horário do Amazonas.

#### **5. DO ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Durante todo o prazo estabelecido no Item 4 deste Aviso, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br) ou protocolá-las no setor de protocolo da sede do Poder Legislativo.

**5.2.** As propostas de preços devem ser elaboradas de acordo com o modelo do anexo VII deste aviso ou quando elaborada de forma eletrônica, seguir os padrões do sistema, e das seguintes legislações:

**5.2.1.** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

**5.2.2.** Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei 14.133/2021;

**5.2.3.** Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

**5.2.4.** Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

**5.2.5.** Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e,

**5.2.6** Lei Municipal nº 235/2011.

#### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1** O fornecedor será selecionado com base no critério de julgamento de “**Menor Preço Unitário**”, respeitando as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, bem como as especificações dos produtos estabelecidas, no Termo de Referência, Anexo V deste aviso.

#### **7. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR OU VENCEDORES**

**7.1.** Após o término do prazo para envio das propostas, será solicitado à empresa ou empresas que apresentaram o menor preço unitário o envio dos documentos de habilitação.

**7.2.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues **em até 02 (dois) dias úteis** a partir da solicitação de ofício.

**7.2.1.** Os documentos de habilitação exigidos estão listados no Anexo II deste Aviso.

**7.3.** A solicitação para envio de documentos de habilitação será enviada pelo mesmo e-mail que fora utilizado pelas empresas proponentes para o envio das propostas ou protocolado de ofício.

**7.4.** Caso o proponente não atenda às condições de habilitação, será desclassificado, e o segundo colocado será convocado, seguindo esse procedimento até que um proponente habilitado seja identificado.

**7.5.** Se for constatada alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou equiparadas, conforme a lei, será assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, ficando a critério da Administração Pública conceder a



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



prorrogação solicitada, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. Uma vez selecionada e habilitada a empresa ou empresas com as propostas mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou, se for o caso, revogação/anulação.

#### **8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

8.1. Em conformidade com os artigos 68, 72 e inciso V da Lei nº 14.133/2021, e com o artigo 13 da Resolução nº 001/2024, combinado com o artigo 132 da Resolução nº 002/2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí, serão exigidos do vencedor ou vencedores os documentos de habilitação e qualificação mínima constantes no Anexo II deste Aviso.

#### **9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br) durante o prazo especificado no item 4 deste aviso.

9.2. Havendo impugnações a qualquer item deste aviso, devem ser formuladas por escrito e enviadas para o e-mail mencionado no item 9.1, também durante o prazo estabelecido no item 4.

#### **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. A formalização da contratação será realizada por meio de instrumento contratual, conforme o modelo constante no Anexo IX deste aviso, acompanhada de nota de empenho de despesa e com autorização mediante ordem de fornecimento ou execução de serviço, conforme previsto nos arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021 e nas Resoluções nº 001 de 23 de março de 2024 e nº 002 de 10 de junho de 2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

#### **11. DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. Concluída a presente dispensa de licitação, o processo e o respectivo instrumento de contratação serão publicados integralmente no site oficial da Câmara Municipal de Apuí, no endereço: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensa2025/Processo01>, em conformidade com as exigências de transparência. A publicação obrigatória, na forma de extrato, ocorrerá no <https://interno.diariomunicipal.com.br/diario>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinado pelo artigo 42 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí.

#### **12. DA FONTE DE RECURSOS**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
<b>3.3.90.30.00</b>	Material de Consumo
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O procedimento será divulgado no endereço eletrônico <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensa2025/Processo01> encaminhado aos fornecedores por e-mail, o resultado do julgamento acompanhado do relatório final.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**13.2.** No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**13.2.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data.

**13.2.2.** Utilizar, para a contratação, proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento administrativo, se disponível, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

**13.2.3.** Fixar prazo para que os fornecedores possam adequar suas propostas ou documentação de habilitação, conforme o caso.

**13.3.** As providências acima também poderão ser aplicadas caso não haja interesse por parte de quaisquer fornecedores (procedimento deserto).

**13.4.** Se houver necessidade de realização de qualquer ato pelos fornecedores, cujo prazo não esteja previsto neste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser seguido o prazo indicado pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Apuí, conforme notificação.

**13.5.** Cabe ao fornecedor acompanhar todas as etapas do procedimento, sendo responsável pelos ônus decorrentes da perda do negócio por inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí.

**13.6.** Caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

**13.7.** Durante o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.8.** As normas deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor das propostas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal de Apuí, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo de contratação.

**13.10.** Os proponentes que se enquadrarem nas disposições do art. 3º da Lei Complementar n.123/2006 e não estiverem incursos nos impedimentos do art. 4º da Lei 14.133/2021 poderão usufruir da prerrogativa e do direito de preferência no tratamento diferenciado, previstos nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, devendo anexar a declaração de enquadramento de ME ou EPP, conforme modelo no Anexo VIII.

**13.11.** Ao encaminharem suas propostas de preços, os proponentes assumem e concordam com todas as especificações deste Aviso de Dispensa e demais requisitos legais constantes no Termo de Referência, Anexo V deste aviso.

**13.12.** Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**13.12.1.** ANEXO I – Planilha com especificações dos produtos e quantidades;

**13.12.2.** ANEXO II – Documentação necessários para Habilitação;

**13.12.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Empregador;

**13.12.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Parentesco;



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 13.12.5. ANEXO V – Termo de Referência;
- 13.12.6. ANEXO VI – Modelo de Solicitação/ requisição de fornecimento;
- 13.12.7. ANEXO VII - Modelo de Proposta de preços;
- 13.12.8. ANEXO VIII – Modelo De Declaração de Condição De Microempresa (ME) Ou Empresa De Pequeno Porte (EPP); e,
- 13.12.9. ANEXO IX – Minuta do Instrumento de Contrato.

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 27 de maio de 2025.

  
Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**  
Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal Apuí/AM  
Mat. Nº 007/1997.  
Portaria nº 031, de 17 de março de 2025

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: 27/05/2025

  
**Eder Souza Silva**  
Cargo Procurador Jurídico CMA  
Portaria Nº 030/25

**Dr. Éder Souza Silva**  
Procurador Jurídico  
Matrícula nº 389-1/2025

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constante, neste Aviso de Dispensa de Licitação na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa.



**Vereador Bruno José de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Unidade de Controle Interno na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: 27/05/2025

  
**Deusa Monteiro da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria 050/2021

**Deusa Monteiro da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ANEXO – I

**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS**

As especificações e quantitativos dos produtos desta contratação encontram-se relacionadas no quadro abaixo:

<b>MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>			
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.
01	<b>Achocolatado em pó, pacote 360 gr</b> - – instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	45
02	<b>Açúcar cristal, pacote 1 kg</b> - cristal, de primeira qualidade. Obtido decana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	100
03	<b>Água mineral, fardo com 12 frascos de 500 ml</b> - água mineral natural, sem gás. Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml.	Fd	130
04	<b>Água mineral, galão 20 lt</b> - Água mineral natural.	Un	45
05	<b>Biscoito doce, pct 400g</b> - básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto. Biscoito doce 400 g – tipo maisena, composição	Pct	10
06	<b>Biscoito salgado, pct 400g</b> - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	10
07	<b>Café , pacote com 500gr</b> - Café torrado e moído, de primeira qualidade. Embalagem a Vácuo em pacotes de 500 grama.	Pct	60
08	<b>Chá mate embalagem de 250 gr</b> - Chá mate tostado 250 g - acondicionado em	Un	20



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.		
09	<b>Leite integral, caixa com 12 und de 1lt</b> - Leite integral.	Cx	12
10	<b>Margarina, 1kg</b> - Óleo Vegetais Líquidos e Hidrogenados, Água, Sal (1,6%), Leite em Pó Desnatado, Estabilizantes e Mono digiglicerídeos e ésteres de poliglicerol, Conservadores Sorbato de Potássio e/ou Benzoato de Sódio, Acidulante ácido Láceto, Aroma Artificial de Manteiga, Antioxidante BHT e Ácido Cítrico, Corante Natrual de Urucum e Cúrcuma ou Idêntido ao Natural Betacaroteno e Vitamina A (1500 U.I / 100 g). Aromatizado artificialmente.	Un	10
<b>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
11	<b>Água sanitária, frasco c/ 1 lt</b> - Água sanitária frasco c/ 1 litro - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	Un	30
12	<b>Balde de plástico, 12 lts</b> - Balde plástico 12 litros - material de primeira qualidade, resistente, com alça, capacidade 12 litros.	Un	2
13	<b>Desinfetante, 2 lts</b> - Desinfetante 2 litros - aplicação: higienização, aspecto físico: líquido, fragrância: a escolher, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 2 litros.	Un	30
14	<b>Desodorizador de ambiente, 360 ml</b> - Desodorizador ambiental 360 ml - aerosol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 360 ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	5
15	<b>Detergente lava louças, 500 ml</b> - Detergente 500 ml - para lavar louça, Neutro, biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no ministério da saúde.	Un	15
16	<b>Esponja dupla face</b> - esponja dupla face - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.	Un	20
17	<b>Flanela de limpeza</b> - Flanela em 100% algodão 30 x 50 cm - bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	10
18	<b>Lustra móveis 200 ml</b> - Lustra móveis 200 ml - emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	2
19	<b>Luvas para limpeza, tamanho m</b> - Luva p/ limpeza tamanho M (pares)- composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	Un	30
20	<b>Pá de lixo de plástico com cabo longo</b>	Un	2
21	<b>Pano de chão (80x60)</b> - Pano de chão (80 x 60) cm - em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (80 x 60) cm. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	10
22	<b>Rodo de plástico, 60 cm</b> - Rodo 60 cm de plástico, borracha dupla c/cabo de madeira	Un	3



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	revestido.		
23	<b>Sabão em pó, 1kg</b> - Sabão em pó 1000 g - embalagem com 1000 g cada, pronto uso. acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, licença sanitária concedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Pct	10
24	<b>Sabonete líquido, 500 ml</b> - Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aromas diversos.	Un	10
25	<b>Saco de lixo, 100 lts</b> - Saco coleta de lixo 100 litros - material: plástico, capacidade: 100 litros, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pct	25
26	<b>Saco de lixo, 50 lts</b> - Saco coleta de lixo 50 litros - material: plástico, capacidade: 50 litros, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct	25
27	<b>Saco de lixo, 30 lts</b> - Saco coleta de lixo 30 litros - material: plástico, capacidade: 30 litros, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct	25
28	<b>Vassoura nylon 30 cm cabo em madeira com 1,20 m</b> - Vassoura nylon 30 cm - base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	2
29	<b>Limpa vidro, 500 ml</b>	Un	5
30	<b>Álcool em gel, frasco com 500ml</b> - Álcool em gel 70° com 500ml - anti-séptico.	Un	10
31	<b>Álcool etílico em líquido 70%, frasco 1 litro</b> - Álcool Líquido 70%- Características: Álcool etílico hidratado 70° INPM; Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Características: Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso); Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. Validade 36 meses. Embalagem Plástica, contendo 1 litro.	Un	10
32	<b>Detergente limpa pedra, 2lts</b> - Detergente concentrado, ideal para limpeza de pedras sujas e encardidas. Pode ser usado em granitos, ardósias, cerâmicas rústicas, Miracema e São Tomé e pedras em geral. Não pode ser usado em mármore. Remove resíduos de cimento, respingos de tintas, contaminação de limo e mofo.	Un	10
33	<b>Sabão em barra</b> - Sabão em barra, tipo glicerinado, pacote com 5 unidades, 900 gr.	Un	5
34	<b>Saco de lixo, 200 lts</b> - Saco coleta de lixo 200 litros - material: plástico, capacidade: 120 litros, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pct	25
35	<b>Esponja lã de aço</b> - Esponja de Lã de Aço 60g, pacote com 8 unidade - Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8 x 1, peso líquido 60g.	Pct	10

**MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.
36	<b>Coador de pano</b> - Coador de pano - Coador confeccionado em pano na cor branca , com cabo próprio para o manuseio.	Un	2
37	<b>Copo descartável 180 ml pacote 100 und</b> - Copo descartável 180 ml pacote 100 unidades - material poliestireno, capacidade 180, aplicação água/suco e refrigerante.	Pct	25
38	<b>Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado</b> - Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado.	Un	2
39	<b>Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox</b> - Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado com válvula.	Un	2
40	<b>Papel toalha, fardo com 12 pacotes</b> - Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas.	Fd	10
41	<b>Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades</b> - Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades - material celulose, largura 14, comprimento 14, cor branca, tipo folhas duplas.	Pct	10



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.
42	Caneta esferográfica ponta grossa azul (cx com 50 und) - Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul.	Cx	10
43	Caneta marca texto, caixa com 12 und, cores diversas fluorescentes	Cx	10
44	Envelope tamanho A4, cor amarelo	Un	50
45	Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm - Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm, com trava segurança.	Un	10
46	Estilete plástico estreito 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm - Características adicionais trava segurança, lâmina de 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm.	Un	5
47	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula caixa 12un - Extrator de Grampo galvanizado Tipo Espátula Caixa 12un.	Un	1
48	Apontador de lápis com depósito - Material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	Un	12
49	Borracha branca - Borracha para apagar grafite, macia.	Un	10
50	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm - Número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), características adicionais tamanho grande.	Un	5
51	Cartolina, em cores diversas, 150g tamanho 50x66	Un	50
52	Clips niquelado nº 01, cx com 100 und - Tratamento superficial galvanizado, material arame de aço, formato paralelo, cx com 100 und.	Cx	30
53	Clips niquelado nº 02, pacote com 100 und - Fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, anti-Ferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm.	Cx	30
54	Cola para papel, frasco 90gr cx com 12 und - Cola branca, caixa com 12 unid de 90g.	Cx	3
55	Lápis Grafite n.º 02 (Caixa 12 Und) - Lápis Grafite n.º 02 (caixa 12 und), apontados.	Cx	2
56	Livro ata (pautado, 50 folhas numeradas) capa dura - Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas) capa dura.	Un	2
57	Livro ata (pautado, 100 folhas numeradas), capa dura - Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas), capa dura.	Un	2
58	Livro ata (pautado, 200 folhas numeradas) capa dura - Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas) capa dura.	Un	2
59	Papel cartão, textura casca de ovo, cor branco (a4, caixa 50fls, 180g) - Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und. Perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração.	Pct	3
60	Papel sulfite, A4, cx c/ 10 resmas	Cx	15
61	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado - Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und. Perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração.	Cx	2
62	Grampo para grampeador profissional tapeceiro 8mm, caixa com 5.000und - Grampo para grampeador profissional 8mm, cx c/ 5.000 unid.	Cx	1
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.
63	Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor amarelo	Un	2
64	Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor ciano	Un	2
65	Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor magenta	Un	2
66	Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor preta	Un	2



Estado do Amazonas  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Apuí  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



67	Toner impressora laser hp amarelo ref. 131acf213a	Un	3
68	Toner impressora laser hp preto ref. 131acf210a	Un	10
69	Toner impressora multifuncional laser b205 xerox	Un	5
70	Cilindro foto condutor l5652 brother	Un	1
<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
71	Pilha alcalina aa <sup>2</sup> , embalagem c/ 02 unidades	Pct	10

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

1. Para fins de cumprimento dos artigos 68 e 72 e inciso V, da Lei nº 14.133/2021, artigo 13 da Resolução Nº 001/2024, combinado com o artigo 132 e seguintes da Resolução Nº 002/2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí, a empresa com a proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

#### 1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual,
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; e,
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### 1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- f) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011; e,
- h) prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

#### 1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) apresentação de cópia do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

#### 1.4. APTIDÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de comprovação de aptidão técnica para o fornecimento dos produtos com características compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a comprovação, fazendo anexar ao menos uma, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os produtos e notas fiscais.



**1.5. OUTROS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Cópia da Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.
- b) Comprovante de residência do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.
- c) Declaração de grau parentesco de que trata artigo 15 da Resolução N° 001, de 26 de março de 2024 da Câmara Municipal de Apuí, conforme modelo, Anexo IV.
- d) Declaração de empregador de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, e inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1° de abril de 2021, conforme modelo, Anexo III.
- e) Declaração ou documento similar extraído do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União ou órgão equivalente.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

[Nome da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

1. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Esta declaração é feita em conformidade com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]  
[RG e CPF]



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

ARTIGO 9º, §1º, DA LEI Nº 14.133/21 E ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº  
001/2024 -CMA

[Nome da Empresa], CNPJ nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau de:

1. Prefeito,
2. Vice-Prefeito,
3. Vereadores,
4. Secretários dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal,
5. Titulares de cargos equivalentes,
6. Dirigentes de órgãos da administração direta ou indireta municipal,
7. Membros da Câmara Municipal de Vereadores,
8. Servidores investidos em cargos de direção e assessoramento.

Caso possua vínculo de parentesco, preencher as informações abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]  
[RG e CPF]



ANEXO V  
TERMO DE REFERÊNCIA

**IDENTIFICAÇÃO:** Aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente, Processamento de Dados e Elétrico e Eletrônico.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O Presente instrumento tem por objetivo a realização de processo para a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente, Processamento de Dados e Elétrico e Eletrônico, para atender os serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo e, propiciar plenas condições de trabalhos para o bom desempenho das atividades.

**2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 São objetivos da contratação:

- a) Proporcionar a aquisição de materiais de consumo do tipo: Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente, Processamento de Dados, e Elétrico e Eletrônico, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- b) Viabilizar o abastecimento de materiais de consumo no estoque;
- c) Viabilizar a manutenção e funcionamento das atividades do Poder Legislativo e limpeza predial.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 A presente contratação visa atender as demandas continua de suprimentos de Materiais de consumo, do tipo: Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente, Processamento de Dados, Elétrico e Eletrônico, sendo essenciais ao funcionamento institucional, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas e operacionais da Câmara Municipal.

3.2 Os materiais listados são de uso recorrente e imprescindível para a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, inclusive quando se trata da necessidade da reposição estoque e suprimentos necessários a atender as demandas.

3.3 Portanto, justifica-se a necessidade da aquisição pretendida pela Câmara, para garantir dentre outros, também a manutenção de ambientes adequados para os profissionais e usuários e o funcionamento das atividades finalísticas da Câmara Municipal, cuja interrupção poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Desta forma, por se tratar de materiais de consumo indispensável para possibilitar a regular execução dos serviços desempenhados pelos vereadores servidores públicos, durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, melhor produção e desenvolvimento das atividades diárias e/ou funcionais, fica evidenciada tal a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos, sem assim causar qualquer dano ao erário ou despesas que não se justifique.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.4. A aquisição dos produtos definidos neste termo de referência, será efetivado de forma total ou parcial e conforme a solicitação de demanda pela Divisão de Almoarifado para a reposição de estoque.

**4. DA PREVISÃO LEGAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

4.1 Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação e Resoluções nºs 001 e 002 de 2024 da Câmara Municipal de Apuí/AM.:

4.1.1. Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2. Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

4.3. Portanto, ante a previsão de norma autorizadora da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em observância ao Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e sendo a presente contratação necessária para continuidade das atividades rotineiras de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, resta para a transparência na aquisição de forma direta, tornando-se necessário a publicação de aviso de dispensa de licitação, sem a necessidade por atos de um procedimento licitatório como, por exemplo, as publicações de edital.

4.4. Desta forma, procede-se ao enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**5. DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. O Procedimento de licitação deve obedecer, no que couber, as disposições da legislação a seguir:

5.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;

5.1.2. Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei 14.133/2021;

5.1.3. Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí; e,

5.1.4. Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí;

5.1.5. Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações;

5.1.6 Lei Municipal nº 235/2011.

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

6.1. As especificações e quantitativos dos produtos desta contratação encontram-se relacionadas no quadro abaixo:

MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.
1.	Achocolatado em pó, pacote 360 gr - - instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do	Pct	45



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.		
2.	<b>Açúcar cristal, pacote 1 kg</b> - cristal, de primeira qualidade. Obtido decana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	100
3.	<b>Água mineral, fardo com 12 frascos de 500 ml</b> - água mineral natural, sem gás. Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml.	Fd	130
4.	<b>Água mineral, galão 20 lt</b> - Água mineral natural.	Un	45
5.	<b>Biscoito doce, pct 400g</b> - Biscoito doce 400 g – tipo maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	10
6.	<b>Biscoito salgado, pct 400g</b> - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	10
7.	<b>Café , pacote com 500gr</b> - Café torrado e moído, de primeira qualidade. Embalagem a Vácuo em pacotes de 500 grama.	Pct	60
8.	<b>Chá mate embalagem de 250 gr</b> - Chá mate tostado 250 g - acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Un	20
9.	<b>Leite integral, caixa com 12 und de 1lt</b> - Leite integral.	Cx	12
10.	<b>Margarina, 1kg</b> - Óleo Vegetais Líquidos e Hidrogenados, Água, Sal (1,6%), Leite em Pó Desnatado, Estabilizantes e Mono digiglicerídeos e ésteres de poliglicerol, Conservadores Sorbato de Potássio e/ou Benzoato de Sódio, Acidulante ácido Láceto, Aroma Artificial de Manteiga, Antioxidante BHT e Ácido Cítrico, Corante Natrual de Urucum e Cúrcuma ou Idêntido ao Natural Betacaroteno e Vitamina A (1500 U.I / 100 g). Aromatizado artificialmente.	Un	10
<b>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>			



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.
11	<b>Água sanitária, frasco c/ 1 lt</b> - Água sanitária frasco c/ 1 litro - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	Un	30
12	<b>Balde de plástico, 12 lts</b> - Balde plástico 12 litros - material de primeira qualidade, resistente, com alça, capacidade 12 litros.	Un	2
13	<b>Desinfetante, 2 lts</b> - Desinfetante 2 litros - aplicação: higienização, aspecto físico: líquido, fragrância: a escolher, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 2 litros.	Un	30
14	<b>Desodorizador de ambiente, 360 ml</b> - Desodorizador ambiental 360 ml - aerosol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 360 ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	5
15	<b>Detergente lava louças, 500 ml</b> - Detergente 500 ml - para lavar louça, Neutro, biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no ministério da saúde.	Un	15
16	<b>Esponja dupla face</b> - esponja dupla face - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.	Un	20
17	<b>Flanela de limpeza</b> - Flanela em 100% algodão 30 x 50 cm - bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	10
18	<b>Lustra móveis 200 ml</b> - Lustra móveis 200 ml - emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	2
19	<b>Luvas para limpeza, tamanho m</b> - Luva p/ limpeza tamanho M (pares)-composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	Un	30
20	<b>Pá de lixo de plástico com cabo longo</b>	Un	2
21	<b>Pano de chão (80x60)</b> - Pano de chão (80 x 60) cm - em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (80 x 60) cm. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	10
22	<b>Rodo de plástico, 60 cm</b> - Rodo 60 cm de plástico, borracha dupla c/cabo de madeira revestido.	Un	3
23	<b>Sabão em pó, 1kg</b> - Sabão em pó 1000 g - embalagem com 1000 g cada, pronto uso. acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, licença sanitária concedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Pct	10
24	<b>Sabonete líquido, 500 ml</b> - Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aromas diversos.	Un	10
25	<b>Saco de lixo, 100 lts</b> - Saco coleta de lixo 100 litros - material: plástico, capacidade: 100 litros, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pct	25
26	<b>Saco de lixo, 50 lts</b> - Saco coleta de lixo 50 litros - material: plástico, capacidade: 50 litros, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct	25
27	<b>Saco de lixo, 30 lts</b> - Saco coleta de lixo 30 litros - material: plástico, capacidade: 30	Pct	25



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	litros, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.		
28	<b>Vassoura nylon 30 cm cabo em madeira com 1,20 m</b> - Vassoura nylon 30 cm - base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	2
29	<b>Limpa vidro, 500 ml</b>	Un	5
30	<b>Álcool em gel, frasco com 500ml</b> - Álcool em gel 70° com 500ml - anti-séptico.	Un	10
31	<b>Álcool etílico em liquido 70%, frasco 1 litro</b> - Álcool Líquido 70%- Características: Álcool etílico hidratado 70° INPM; Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Características: Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso); Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. Validade 36 meses. Embalagem Plástica, contendo 1 litro.	Un	10
32	<b>Detergente limpa pedra, 2lts</b> - Detergente concentrado, ideal para limpeza de pedras sujas e encardidas. Pode ser usado em granitos, ardósias, cerâmicas rústicas, Miracema e São Tomé e pedras em geral. Não pode ser usado em mármore. Remove resíduos de cimento, respingos de tintas, contaminação de limo e mofo.	Un	10
33	<b>Sabão em barra</b> - Sabão em barra, tipo glicerinado, pacote com 5 unidades, 900 gr.	Un	5
34	<b>Saco de lixo, 200 lts</b> - Saco coleta de lixo 200 litros - material: plástico, capacidade: 120 litros, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pct	25
35	<b>Esponja lã de aço</b> - Esponja de Lã de Aço 60g, pacote com 8 unidade - Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8 x 1, peso líquido 60g.	Pct	10
<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
36	<b>Coador de pano</b> - Coador de pano - Coador confeccionado em pano na cor branca, com cabo próprio para o manuseio.	Un	2
37	<b>Copo descartável 180 ml pacote 100 und</b> - Copo descartável 180 ml pacote 100 unidades - material poliestireno, capacidade 180, aplicação água/suco e refrigerante.	Pct	25
38	<b>Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado</b> - Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado.	Un	2
39	<b>Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox</b> - Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado com válvula.	Un	2
40	<b>Papel toalha, fardo com 12 pacotes</b> - Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas.	Fd	10
41	<b>Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades</b> - Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades - material celulose, largura 14, comprimento 14, cor branca, tipo folhas duplas.	Pct	10
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
42	<b>Caneta esferográfica ponta grossa azul (cx com 50 und)</b> - Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul.	Cx	10
43	<b>Caneta marca texto, caixa com 12 und, cores diversas fluorescentes</b>	Cx	10
44	<b>Envelope tamanho A4, cor amarelo</b>	Un	50
45	<b>Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm</b> - Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm, com trava segurança.	Un	10
46	<b>Estilete plástico estreito 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm</b> - Características adicionais trava segurança, lâmina de 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm.	Un	5
47	<b>Extrator de grampo galvanizado tipo espátula caixa 12un</b> - Extrator de Grampo	Un	1



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	galvanizado Tipo Espátula Caixa 12un.		
48	<b>Apontador de lápis com depósito</b> - Material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	Un	12
49	<b>Borracha branca</b> - Borracha para apagar grafite, macia.	Un	10
50	<b>Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm</b> - Número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), características adicionais tamanho grande.	Un	5
51	<b>Cartolina, em cores diversas, 150g tamanho 50x66</b>	Un	50
52	<b>Clips niquelado nº 01, cx com 100 und</b> - Tratamento superficial galvanizado, material arame de aço, formato paralelo, cx com 100 und.	Cx	30
53	<b>Clips niquelado nº 02, pacote com 100 und</b> - Fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, anti-Ferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm.	Cx	30
54	<b>Cola para papel, frasco 90gr cx com 12 und</b> - Cola branca ,caixa com 12 unid de 90g.	Cx	3
55	<b>Lápis Grafite nº 02 (Caixa 12 Und)</b> - Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und) , apontados.	Cx	2
56	<b>Livro ata (pautado, 50 folhas numeradas) capa dura</b> - Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas) capa dura.	Un	2
57	<b>Livro ata (pautado, 100 folhas numeradas), capa dura</b> - Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas), capa dura.	Un	2
58	<b>Livro ata (pautado, 200 folhas numeradas) capa dura</b> - Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas) capa dura.	Un	2
59	<b>Papel cartão, textura casca de ovo, cor branco (a4, caixa 50fls, 180g)</b> - Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und. Perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração.	Pct	3
60	<b>Papel sulfite, A4, cx c/ 10 resmas</b>	Cx	15
61	<b>Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado</b> - Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und. Perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração.	Cx	2
62	<b>Grampo para grampeador profissional tapeceiro 8mm, caixa com 5.000und</b> - Grampo para grampeador profissional 8mm, cx c/ 5.000 unid.	Cx	1
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
63	<b>Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor amarelo</b>	Un	2
64	<b>Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor ciano</b>	Un	2
65	<b>Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor magenta</b>	Un	2
66	<b>Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor preta</b>	Un	2
67	<b>Toner impressora laser hp amarelo ref. 131acf213a</b>	Un	3
68	<b>Toner impressora laser hp preto ref. 131acf210a</b>	Un	10
69	<b>Toner impressora multifuncional laser b205 xerox</b>	Un	5
70	<b>Cilindro foto condutor l5652 brother</b>	Un	1
<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
71	<b>Pilha alcalina aa², embalagem c/ 02 unidades</b>	Pct	10

**7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

7.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO/ORDEM DE FORNECIMENTO feita pela Secretaria Administrativa da Câmara.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



conforme necessidade desta Casa de Leis, devendo a entrega do referido material, ser efetuada na Divisão de Almoxarifado deste Poder Legislativo, em dias úteis, no horário de 07h as 13h, no local sede, situado a Avenida 13 de Novembro N° 305, (Praça dos Três Poderes) Bairro Centro, Apuí, Amazonas.

7.2. Os produtos objeto desta contratação deverão serem requisitados, mediante a Solicitação/Ordem de Fornecimento.

7.3. As Requisições de Fornecimento serão expedidas exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí ou Servidor Designado.

7.4. Na ausência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, a Requisição deverá ser expedida pelo Presidente em Exercício ou Servidor designado.

7.5. A empresa contratada está proibida de fornecer qualquer um dos itens da contratação, sem a devida a Requisição de Fornecimento, emitida pelo responsável.

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, no fornecimento de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo, a partir da requisição expedida pela Secretaria Administrativa.

8.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.

8.2.3. Entregar o material, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

8.2.4. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e/ou na nota de empenho.

8.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados Câmara Municipal de Apuí, ou a terceiros, por ação ou omissão na execução objeto do presente processo.

8.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

8.2.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

8.2.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações deste Termo de Referência.

8.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.



8.2.11. Recusar-se a fornecer qualquer produto objeto da contratação sem a devida requisição ou quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável.

8.2.12. Fornecer o objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços.

8.2.13. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento dos produtos.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

9.1. Caberá a Contratante:

9.1.1. Definir obrigatoriamente em todas as solicitações/Ordens de Fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais.

9.1.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

9.1.4. Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento dos produtos contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.

9.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constada na execução do fornecimento dos produtos;

9.1.6. Efetuar a liquidação e pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos contratados;

9.1.7. Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.8. Verificar se o fornecimento dos produtos contratados, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos, objeto da contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

9.1.10. Emitir Solicitação/Ordem de fornecimento, na quantidade dos produtos a serem adquiridos e conformidade com o especificado no Termo de Referência.

9.1.11. Conferir os produtos entregues, e rejeitá-los se estiverem em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;

9.2. Recusar-se ao pagamento quando:

9.2.1. Forem fornecidos produtos sem a devida requisição.

9.2.2. Forem fornecidos produtos com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição.

#### **10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela autoridade competente da Câmara, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



4.320/1964, combinados com as determinações das seguintes legislações: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resoluções nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí.

**10.2.** Ao(s) fiscal (is) competirá:

**10.2.1.** Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento contratual;

**10.2.2.** Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo.

**10.2.3.** Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual.

**10.2.4.** Providenciar meios adequados de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.

**10.2.5.** O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

**10.2.6.** O Fiscal do Contrato deverá realizar o controle do consumo e aquisições dos produtos objeto da contratação, mediante o recebimento da 3ª Via da requisição/ordem de fornecimento, de modo a evitar que haja extrapolação de consumo da quantidade estimada e contratação.

**10.2.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.2.8.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

**11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1.** A Contratada deverá emitir para cada requisição/ordem de fornecimento expedida pela Contratante um cupom fiscal numerado discriminado o tipo de produto fornecido, a quantidade, a data, a hora e o valor do total dos produtos entregues e identificando o servidor que recebeu os produtos objeto desta contratação.

**11.2.** A Contratada poderá emitir, Nota Fiscal única dentro do mês de efetivo fornecimento dos produtos objeto da contratação constando a relação de todas as requisições emitidas com a respectiva numeração de ordem, o valor total e a quantidade total de cada produto fornecido à Contratante durante o respectivo mês ou a emissão de Nota Fiscal individual de acordo com cada grupo de produto fornecimento.

**11.3.** A Nota Fiscal, a que se refere o item anterior, deverá ser entregue na Secretaria Administrativa, anexada ao Requerimento de pagamento, na quantia dos produtos de fornecimentos, na sede da Contratante, mediante recibo de entrega.

**11.4.** Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE procederá a sua verificação. Estando de acordo, atestará por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, devolverá à CONTRATADA para correção ou substituição do objeto.

**11.5.** A Contratante deverá efetuar o pagamento em moeda corrente, através de ordem bancária, pix ou outro meio de pagamento eletrônico, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, sem juros e atualização monetária, mediante autorização da fiscalização do contrato após a verificação da documentação essencial constante no item 11.14.

**11.6.** Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Contratante;



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**11.7.** O pagamento mensal ou parcelado a ser efetuado condiciona-se aos fornecimentos dos produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA, não havendo vinculação à estimativa de consumo indicada.

**11.8.** A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, vedado o pagamento em nome de terceiros.

**11.9.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida;

**11.10.** No caso de incorreções na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATADA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**11.11.** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços de fornecimento dos produtos contratados;

**11.12.** Somente será devida à CONTRATADA o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Câmara Municipal de Apuí;

**11.13.** A Câmara Municipal de Apuí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**11.14.** Para fins de habilitação de que trata o artigo 132 da Resolução Nº 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, o pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011;
- h) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;
- j) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver

**11.15.** O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

**11.16.** Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante; e,
- f) de procurador, sob qualquer condição.

**11.17.** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.18.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual; e,

**11.19.** No preço já estão incluídos todos os custos referentes a mão de obra direta e/ou indireta de entrega dos produtos, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos tratados neste Instrumento.

## **12. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:

**12.2.** Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração; e,
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

**12.3.** A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item anterior será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**12.4.** Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

**12.5.** A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

**12.6.** As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara Municipal de Apuí, não serão computadas para o fim previsto no item 12.5.

**12.7.** As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Câmara Municipal de Apuí, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 12.2.

**12.8.** As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 12.2.

**12.9.** A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara Municipal, entretanto, cancelar ou rescindir o Contrato em razão do atraso.

**12.10.** A Câmara Municipal de Apuí, poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do fornecimento dos produtos contratados, para extinção do Contrato.

**12.11.** As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



12.12. Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara Municipal de Apuí, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 12.2.

12.13. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal de Apuí;

12.14. Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí submeterá sua decisão ao seu Procurador Jurídico, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

12.15. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

12.16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e Resoluções N° 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação; e,

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude da prática e de atos ilícitos.

**13. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 A despesa resultante deste Termo de Referência, e do Procedimento de Licitatório ocorrerá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Apuí para o exercício de 2025, com disponibilidade de recurso orçamentário e financeiro na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**14. DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO MÉDIO:**

14.1 O preço médio foi apurado a partir da média, por meio de cotação de preços realizadas por empresas do ramo, constante no presente processo.

MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr. Total
01	<b>Achocolatado em pó, pacote 360 gr</b> - - instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	45	7,89	355,05
02	<b>Açúcar cristal, pacote 1 kg</b> - cristal, de primeira qualidade. Obtido decana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade	Pct	100	5,61	561,00



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.				
03	<b>Água mineral, fardo com 12 frascos de 500 ml</b> - água mineral natural, sem gás. Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml.	Fd	130	27,05	3.516,50
04	<b>Água mineral, galão 20 lt</b> - Água mineral natural.	Un	45	23,50	1.057,50
05	<b>Biscoito doce, pct 400g</b> - Biscoito doce 400 g – tipo maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	10	7,56	75,60
06	<b>Biscoito salgado, pct 400g</b> - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Pct	10	7,93	79,30
07	<b>Café , pacote com 500gr</b> - Café torrado e moído, de primeira qualidade. Embalagem a Vácuo em pacotes de 500 grama.	Pct	60	40,85	2.451,00
08	<b>Chá mate embalagem de 250 gr</b> - Chá mate tostado 250 g - acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto.	Un	20	11,86	237,20
09	<b>Leite integral, caixa com 12 und de 1lt</b> - Leite integral.	Cx	12	135,37	1.624,44
10	<b>Margarina, 1kg</b> - Óleo Vegetais Líquidos e Hydrogenados, Água, Sal (1,6%), Leite em Pó Desnatado, Estabilizantes e Mono diglicerídeos e ésteres de poliglicerol, Conservadores Sorbato de Potássio e/ou Benzoato de Sódio, Acidulante ácido Láceto, Aroma Artificial de Manteiga, Antioxidante BHT e Ácido Cítrico, Corante Natrual de Urucum e Cúrcuma ou Idêntido ao Natural Betacaroteno e Vitamina A (1500 U.I / 100 g). Aromatizado artificialmente.	Un	10	20,07	200,70
<b>MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
11	<b>Água sanitária, frasco c/ 1 lt</b> - Água sanitária frasco c/ 1 litro -	Un	30	5,19	155,70



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.				
12	<b>Balde de plástico, 12 lts</b> - Balde plástico 12 litros - material de primeira qualidade, resistente, com alça, capacidade 12 litros.	Un	2	19,37	38,74
13	<b>Desinfetante, 2 lts</b> - Desinfetante 2 litros - aplicação: higienização, aspecto físico: líquido, fragrância: a escolher, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 2 litros.	Un	30	11,18	335,40
14	<b>Desodorizador de ambiente, 360 ml</b> - Desodorizador ambiental 360 ml - aerosol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 360 ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	5	19,02	95,10
15	<b>Detergente lava louças, 500 ml</b> - Detergente 500 ml - para lavar louça, Neutro, biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no ministério da saúde.	Un	15	3,47	52,05
16	<b>Esponja dupla face</b> - esponja dupla face - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.	Un	20	1,47	29,40
17	<b>Flanela de limpeza</b> - Flanela em 100% algodão 30 x 50 cm - bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	10	5,70	57,00
18	<b>Lustra móveis 200 ml</b> - Lustra móveis 200 ml - emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	2	14,88	29,76
19	<b>Luvas para limpeza, tamanho m</b> - Luva p/ limpeza tamanho M (pares)- composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393.	Un	30	10,65	319,50
20	<b>Pá de lixo de plástico com cabo longo</b>	Un	2	23,70	47,40
21	<b>Pano de chão (80x60)</b> - Pano de chão (80 x 60) cm - em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (80 x 60) cm. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	10	17,09	170,90
22	<b>Rodo de plástico, 60 cm</b> - Rodo 60 cm de plástico, borracha dupla c/cabo de madeira revestido.	Un	3	21,55	64,65
23	<b>Sabão em pó, 1kg</b> - Sabão em pó 1000 g - embalagem com 1000 g cada, pronto uso. acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, licença sanitária concedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, prazo de validade e registro no ministério	Pct	10	12,71	127,10



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



	da saúde.				
24	<b>Sabonete líquido, 500 ml</b> - Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aromas diversos.	Un	10	22,68	226,80
25	<b>Saco de lixo, 100 lts</b> - Saco coleta de lixo 100 litros - material: plástico, capacidade: 100 litros, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pct	25	6,84	171,00
26	<b>Saco de lixo, 50 lts</b> - Saco coleta de lixo 50 litros - material: plástico, capacidade: 50 litros, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct	25	5,67	141,75
27	<b>Saco de lixo, 30 lts</b> - Saco coleta de lixo 30 litros - material: plástico, capacidade: 30 litros, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pct	25	5,23	130,75
28	<b>Vassoura nylon 30 cm cabo em madeira com 1,20 m</b> - Vassoura nylon 30 cm - base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	2	21,12	42,24
29	<b>Limpa vidro, 500 ml</b>	Un	5	17,20	86,00
30	<b>Álcool em gel, frasco com 500ml</b> - Álcool em gel 70° com 500ml - anti-séptico.	Un	10	13,36	133,60
31	<b>Álcool etílico em líquido 70%, frasco 1 litro</b> - Álcool Líquido 70%- Características: Álcool etílico hidratado 70° INPM; Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Características: Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso); Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. Validade 36 meses. Embalagem Plástica, contendo 1 litro.	Un	10	14,03	140,30
32	<b>Detergente limpa pedra, 2lts</b> - Detergente concentrado, ideal para limpeza de pedras sujas e encardidas. Pode ser usado em granitos, ardósias, cerâmicas rústicas, Miracema e São Tomé e pedras em geral. Não pode ser usado em mármore. Remove resíduos de cimento, respingos de tintas, contaminação de limo e mofo.	Un	10	29,12	291,20
33	<b>Sabão em barra</b> - Sabão em barra, tipo glicerinado, pacote com 5 unidades, 900 gr.	Un	5	13,35	66,75
34	<b>Saco de lixo, 200 lts</b> - Saco coleta de lixo 200 litros - material: plástico, capacidade: 120 litros, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.	Pct	25	8,21	205,25
35	<b>Esponja lã de aço</b> - Esponja de Lã de Aço 60g, pacote com 8 unidade - Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8 x 1, peso líquido 60g.	Pct	10	9,22	92,20
<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
36	<b>Coador de pano</b> - Coador de pano - Coador confeccionado em pano na cor branca, com cabo próprio para o manuseio.	Un	2	7,44	14,88
37	<b>Copo descartável 180 ml pacote 100 und</b> - Copo descartável 180 ml pacote 100 unidades - material poliestireno, capacidade 180, aplicação água/suco e refrigerante.	Pct	25	6,08	152,00
38	<b>Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado</b> - Garrafa térmica	Un	2	115,14	230,28



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



39	1 litro, em aço inox escovado. <b>Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox</b> - Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado com válvula.	Un	2	174,38	348,76
40	<b>Papel toalha, fardo com 12 pacotes</b> - Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas.	Fd	10	84,55	845,50
41	<b>Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades</b> - Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades - material celulose, largura 14, comprimento 14, cor branca, tipo folhas duplas.	Pct	10	25,74	257,40
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	<b>Caneta esferográfica ponta grossa azul (cx com 50 und)</b> - Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul.	Cx	10	67,56	675,60
43	<b>Caneta marca texto, caixa com 12 und, cores diversas fluorescentes</b>	Cx	10	33,86	338,60
44	<b>Envelope tamanho A4, cor amarelo</b>	Un	50	1,77	88,50
45	<b>Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm</b> - Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm, com trava segurança.	Un	10	5,37	53,70
46	<b>Estilete plástico estreito 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm</b> - Características adicionais trava segurança, lâmina de 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm.	Un	5	4,32	21,60
47	<b>Extrator de grampo galvanizado tipo espátula caixa 12un</b> - Extrator de Grampo galvanizado Tipo Espátula Caixa 12un.	Un	1	46,18	46,18
48	<b>Apontador de lápis com depósito</b> - Material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	Un	12	4,17	50,04
49	<b>Borracha branca</b> - Borracha para apagar grafite, macia.	Un	10	1,99	19,90
50	<b>Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm</b> - Número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), características adicionais tamanho grande.	Un	5	42,87	214,35
51	<b>Cartolina, em cores diversas, 150g tamanho 50x66</b>	Un	50	2,23	111,50
52	<b>Clips niquelado nº 01, cx com 100 und</b> - Tratamento superficial galvanizado, material arame de aço, formato paralelo, cx com 100 und.	Cx	30	6,25	187,50
53	<b>Clips niquelado nº 02, pacote com 100 und</b> - Fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, anti-Ferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm.	Cx	30	6,79	203,70
54	<b>Cola para papel, frasco 90gr cx com 12 und</b> - Cola branca, caixa com 12 unid de 90g.	Cx	3	42,42	127,26
55	<b>Lápis Grafite nº 02 (Caixa 12 Und)</b> - Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und), apontados.	Cx	2	38,42	76,84
56	<b>Livro ata (pautado, 50 folhas numeradas) capa dura</b> - Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas) capa dura.	Un	2	20,30	40,60
57	<b>Livro ata (pautado, 100 folhas numeradas), capa dura</b> - Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas), capa dura.	Un	2	26,49	52,98
58	<b>Livro ata (pautado, 200 folhas numeradas) capa dura</b> - Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas) capa dura.	Un	2	45,28	90,56
59	<b>Papel cartão, textura casca de ovo, cor branco (a4, caixa 50fls, 180g)</b> - Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und. Perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração.	Pct	3	32,71	98,13



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



60	Papel sulfite, A4, cx c/ 10 resmas	Cx	15	364,34	5.465,10
61	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado - Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und. Perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração.	Cx	2	21,51	43,02
62	Grampo para grampeador profissional tapeceiro 8mm, caixa com 5.000und - Grampo para grampeador profissional 8mm, cx c/ 5.000 unid.	Cx	1	44,99	44,99
<b>PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
63	Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor amarelo	Un	2	98,89	197,78
64	Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor ciano	Un	2	98,89	197,78
65	Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor magenta	Un	2	98,89	197,78
66	Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor preta	Un	2	98,89	197,78
67	Toner impressora laser hp amarelo ref. 131acf213a	Un	3	148,60	445,80
68	Toner impressora laser hp preto ref. 131acf210a	Un	10	148,60	1.486,00
69	Toner impressora multifuncional laser b205 xerox	Un	5	355,08	1.775,40
70	Cilindro foto condutor I5652 brother	Un	1	116,30	116,30
<b>MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO</b>					
Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr. Total
71	Pilha alcalina aa², embalagem c/ 02 unidades	Pct	10	13,16	131,60
Valor Total.....					<b>RS 28.054,52</b>

14.2. A metodologia para estimar o preço médio unitário se deu através de coleta de preços por meio de 07 (sete) cotações, onde se obteve o preço médio unitário de cada produto e a partir do somatório obtivemos o valor estimado de **RS 28.054,52** (Vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para a aquisição de todos os itens.

#### **15. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO:**

15.1 As Licitantes interessadas na participação do presente certame deverão requerer o seu credenciamento, mediante a realização do cadastro de fornecedores junto a Divisão de Gestão de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Apuí, anexando ao requerimento de cadastro as documentações de habilitação jurídica, fiscal, social e econômica.

15.2. Integra o credenciamento:

##### **15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual,
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; e,
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

##### **15.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011; e,
- h) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

**15.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e
- b) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

**15.3.** No momento do credenciamento, a licitante também poderá credenciar seu responsável, juntando os documentos pessoais do credenciado e carta ou procuração, acompanhada de cópia do ato constitutivo.

**15.4.** O requerimento e os documentos relativos ao credenciamento poderão ser enviados por e-mail, no seguinte: [camara.licitacao@apui.am.leg.br](mailto:camara.licitacao@apui.am.leg.br), até a data de envio das propostas, definida no aviso de dispensa da licitação.

**16. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**16.1** As propostas de preços deverão conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto e deverão seguir o modelo em ao aviso de dispensa da licitação, quando não forem possíveis pelo sistema de gerenciamento das Licitações da Câmara Municipal de Apuí.

**17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**17.1** A gestão dos serviços e controle a serem contratados ficarão a cargo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, através do setor de gestão de contratos.

Função 1	Gestor(a) de Contratos
Formação	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Gestão de Contratos.
Atribuições	Gerir a execução do Contrato
Função 2	Fiscal de Contratos
Formação	Servidor(a) lotado(a) na área administrativa com conhecimento e experiência na fiscalização de contratos
Atribuições	Fiscalizar os contratos do ponto de vista administrativo; emitir relatórios, registrar ocorrências, etc...

**18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



18.1. A contratação terá vigência de 4 (quatro) meses ou o prazo em quantidade de dias, que compreender entre a assinatura e encerramento do instrumento contratual, podendo ser prorrogada conforme permissivos da lei.

**19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

19.1. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução do objeto após assinatura do contrato, mediante recebimento de Requisição/ Ordem de Fornecimentos dos produtos e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

**20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

20.1 Com base nas informações levantadas neste Termo de Referência entende-se viável, do ponto de vista técnico e econômico a dispensa de licitação para contratação de empresas para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, dada a natureza dos itens a serem adquiridos encontrarem com permissivo legal nos termos do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2024 e com as regulamentações da mesma norma jurídica, no âmbito do Poder Legislativo dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024.

**Neiva Maria dos Santos Ribeiro**  
Secretária Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM

O presente Termo de Referência foi aprovado pela Procuradoria Jurídica na forma do Art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações datadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Dr, Éder Souza Silva**  
Procurador Jurídico  
Matrícula nº 389-1/2025

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constantes, no Termo de Referência, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações datadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Vereador Bruno José de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

O presente Aviso de Dispensa de Licitação foi revisado e aprovado pela Unidade de Controle Interno na forma que dispõe o artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 193 § 3 da Resoluções Nº 002/2024 desta Casa Legislativa.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Deusa Monteiro da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno

Portaria 050/2024

**Deusa Monteiro da Silva**  
Coordenadora de Controle Interno



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ANEXO VI

**MODELO DE SOLICITAÇÃO/ REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO**

**EXPEDIDAS EM 3 VIAS**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ***		Data: **/**/2025
1ª Via da Secretaria Administrativa e Financeira.		VIA: 01 ( ) 02 ( ) 3 ( )
ÓRGÃO EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM	CNPJ Nº 34.528.869/0001-25	
SETOR SOLICITANTE: Secretaria de Administração		
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/2025, MODALIDADE DISPENSA Nº ***/2025, DO TIPO MENOR PREÇO – CONTRATO Nº ***/2025.		
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO		
FORNECEDOR: *****		CNPJ Nº: **.***.***/*-**
LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Apuí/AM	RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO:	

Solicitamos à empresa acima qualificada o fornecimento do material abaixo especificado.

Item	UNI	QTD	DESCRIÇÃO (Produto/Serviço)	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	**	**	**	R\$ **,**	R\$ **,**
02	**	**	**	R\$ **,**	R\$ **,**
03	**	**	**	R\$ **,**	R\$ **,**
<b>VALOR TOTAL: R\$ **,**</b>					
Solicitado por: (Sec. ADM)	Autorizado por: (Presidente da CMA) _____		Recebido por: (Empresa)	Conferido por: (Almoxarifado)	
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura		Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	

Este modelo de Requisição pode ser ajustado desde que mantenha as informações básicas necessárias para as 3 vias ou substituído pela ordem de fornecimento gerada no sistema de gerenciamento de licitação.



Estado do Amazonas  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Apuí  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

NOTA: No Modelo da proposta de preços a proponente deve inserir a logo da empresa, cnpj e endereço (Texto orientativo excluir quando o documento for formalizado)

PROPOSTA DE PREÇOS					
DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE DE CONTATO:					
EMAIL:					
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS					
Item	Descrição do produto	Quantidade	Tipo	Valor Unit	Valor Total
01	<p>(1) Item: Indicação da ordem dos itens. Exemplo: 1, 2, 3, ...</p> <p>(2) Descrição: Descrever de forma completa, clara o material que pretende adquirir ou serviço que pretender contratar. Isso para evitar que seja comprado "o que escreveu e não o que imaginou". A questão da descrição é fundamental para uma compra eficiente, resultando na aquisição de bens/serviço de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante.</p> <p>(3) Unidade: Precisa ser relacionada com a descrição, natureza e a necessidade do requisitante. Exemplo: unidade, litro, caixa</p> <p>(4) Valor Unitário: O menor preço unitário apurado conforme cotações de preço levantadas. Quando mais de um item o preço unitário mais baixo deverá ser considerado na compra</p> <p>(5) Valor Total: Multiplicação da quantidade do objeto ou serviço requisitado pelo preço unitário.</p> <p>(6) Valor Total da Compra: soma de todos os valores da coluna Valor Total.</p>				
<b>Valor total</b>					

A empresa proponente declara que os preços apresentados nesta cotação incluem todas as taxas, frete, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre a comercialização do material ou a prestação dos serviços.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_ dias após requisição dos produtos ou serviços.

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]

[RG e CPF]



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(NOTA.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

Eu, [Nome do Representante Legal], na qualidade de sócio proprietário da empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e não se encontra incursa nos impedimentos previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a empresa pode usufruir das prerrogativas e do direito de preferência estabelecidos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Apuí, Amazonas, [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal]  
[RG, CPF, Cargo e Função]



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO IX**

**Termo de Contrato n.º \*\*\*\*\*/2025.**

**Termo de Contrato** referente a Aquisição de materiais de consumo, celebrado entre a Câmara Municipal de Apuí, e a empresa \*\*\*\*\*, na forma abaixo:

Aos (\_\_\_\_) \_\_\_\_ dias do mês de (\_\_\_\_) \_\_\_\_ de (2025) ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Paraná Nº 305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, com sede a Avenida Treze de Novembro – Praça dos Três Poderes, nº 305 – Bairro Centro – Apuí/AM, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, Vereador, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ S/nº, bairro \_\_\_\_\_, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, situada a Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pela seu (a) proprietário (a), Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste Município e Estado, CEP 69.265-000. Tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/2025 - DGLC, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria Nº \_\_\_\_\_, devidamente publicada, que nos termos consta no Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/2025 SEC/ADM/CMA, firmam o presente Termo de Contrato, que se regerá, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 (primeiro) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), e regulamentações próprias dadas pelas Resoluções: 001, de 26 (vinte e seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e 002, de 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, incluindo itens Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Expediente, Processamento de Dados, Elétrico e Eletrônico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do presente procedimento e proposta de preços vencedora.

**1.2.** Objeto da contratação:

Nota: transcrever a tabela do termo de referência

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivo em lei.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual e gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento dos produtos constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

### **5.1. DO VALOR**

5.1.1. Do valor total da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **5.2 FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, vedado o faturamento em nome de terceiros.

5.2.1. Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.2.3. A contratada também deve atender para pagamento os requisitos estabelecidos no Item 11 do Termo de Referência de que origem a essa contratação, que é parte integrante deste contrato.

### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento do requerimento de pagamento acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento dos produtos da contratação, de acordo com a quantidade requisitada e atestada conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

g) o prazo de validade;

h) a data da emissão;

i) os dados do contrato e do órgão contratante;

j) o período respectivo de execução do contrato;

k) o valor a pagar; e

l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 -CMA, e itens 11, subitem 11.14 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

**5.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o representante da Secretaria Financeira da Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação e Termo de Referência, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.4.13.** Ainda que não explicitamente conste no contrato, o contratado deve atender as demais disposições previstas no item 11 do Termo de Referência.

## **5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

**5.5.1.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total).

## **5.6. CESSÃO DE CRÉDITO**

**5.6.1.** Não é admitida a cessão créditos a terceiros em hipótese alguma.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (dias) a contar do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento do material.

**6.2.** A solicitação/ordem de fornecimento será emitida pelo Presidente da Câmara, pela Secretaria Administrativa da Contratante ou por servidor designado e somente terá validade se estiver devidamente assinada pelo servidor responsável, conforme Anexo I do termo de referência.

**6.3.** O material solicitado deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado da Contratante, em dia útil, das 7h às 13h.

**6.4.** É vedado a empresa realizar o fornecimento de qualquer item da contratação sem a devida requisição/ordem de fornecimento.

## **7. REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são através de menor preço unitário, referente a cotação de preço realizada no município, durante o prazo de um ano contado da data da homologação do certame referente a este objeto.

**7.2.** Após completar um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O contrato poderá sofrer reajustes para manutenção do equilíbrio econômico, quando identificarem essa necessidade nos termos previstos nos artigos 92, 124 e 130 da Lei Nº 14.133/21 e disposições previstas no Capítulo VI da Resolução Nº 002/2024 - CMA) subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Além das previstas no item 9 do Termo de Referência, são obrigações da contratante também:

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento dos produtos contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.

8.1.6 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados no Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos dos produtos contratados;

8.1.7 Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

8.1.8 Verificar se fornecimentos dos produtos contratados pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas no Termo de Referência.

8.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos, objeto da contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.1.10. Emitir Solicitação/Requisição/Ordem de fornecimento de produtos, conforme especificado no Termo de Referência.

8.1.11. Recusar o produto que não estiver de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.1.12. Recusar-se ao pagamento quando:



8.1.12.1 Forem fornecidos produtos sem a devida Requisição/Ordem de fornecimento ou quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável; e,

8.1.12.2 Forem fornecidos produtos com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição nos termos especificados no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 Além das previstas no item 8 do Termo de Referência, são obrigações da contratante também:

9.1.1. Disponibilizar os produtos objeto da contratação em até 5 (cinco) dias úteis a contar da Solicitação/Requisição/Ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Administrativa da Contratante.

9.1.2. Fornecer os produtos objeto da contratação nas especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência e na Proposta de Preço.

9.1.3. Entregar o material solicitado na Divisão de Almoxarifado da Contratante, em dia útil, das 07h às 13h.

9.1.4. Possuir equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários ao fornecimento os produtos objeto da contratação.

9.1.5. Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelo seu fornecimento, armazenamento e manuseio.

9.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos causados em decorrência de vício nos produtos fornecidos.

9.1.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.

9.1.8. Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, a Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes do fornecimento, manuseio e armazenamento dos produtos objeto da contratação.

9.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, sem cobrança adicional, o produto fornecido quando este apresentar vício de qualidade decorrente do seu fornecimento, manuseio, armazenamento ou que não possuir especificações técnicas, exceto quando a qualidade do produto for comprometida por uso indevido da Contratante.

9.1.10. Recusar-se a fornecer qualquer produto objeto da contratação sem a devida requisição ou esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável.

9.1.11. Emitir cupom fiscal e Nota Fiscal referente ao fornecimento do produto com entrega efetuada.

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 132 da Resolução Nº 002/2024 - CMA, e item 11, subitens 11.15 e 11.16 do Termo de Referência parte integrante desta contratação.

9.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante.



**9.1.14.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com art. 287 da Resolução Nº 002/2024 - CMA,) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

**9.1.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**9.1.16.** Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento dos produtos objetos desta contratação, conforme especificações do Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

II- Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 353 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 10.1 deste Contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 355 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).



IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 10.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 379 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 373 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.3.1.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 351 da Resolução Nº 002/2024 – CMA), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 357 da Resolução Nº 002/2024 – CMA):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e,
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 372 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021 combinado com o art. 368 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 376 da Resolução Nº 002/2024 – CMA)

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação. (art. 163 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 356 da Resolução Nº 002/2024 – CMA).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se também as modalidades de rescisão previstas no **Título IV, Capítulo X, da extinção dos contratos** da Resolução Nº 002/2024 – CMA, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, combinado com as disposições do art. 377 da Resolução Nº 002/2024 – CMA.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí.



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, e suplementada se necessário conforme, dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**13.2.** A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou empenhados em restos a pagar processados com saldo do exercício vigente da contratação.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, regulamentação local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

**15.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

**15.4.** É admissível alteração do contrato, quando comprovada a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico do contrato, tanto nos ajustes para mais ou para menos, desde que motivada e requerido de ofício, tal alteração, que será processada por meio de celebração de termo aditivo, para atender ao disposto nos o art. 124, inciso II, alínea *d*, da Lei Nº 14.133, de 2021, combinado com as regulamentações local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à Câmara Municipal de Apuí, a responsabilidade de providenciar a publicação deste instrumento contrato, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e, nas regulamentações de âmbito local dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA e Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Apuí, Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º da Lei Nº 14.133/21 e Art. 235, § 2º da Resolução Nº 002/2024 – CMA.



Estado do Amazonas  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Apuí  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Pela Contratante Câmara Municipal de Apuí-AM, inscrita sob o n.º CNPJ34.528.869/0001-25  
**Bruno José de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Pela Empresa Contratada \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o n.º \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Representante/Legal

**Testemunhas:**

01) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Minuta aprovada na forma dos arts. 18 a 26, da Lei  
nº 14.133/2021.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Éder Souza Silva**  
Procurador Jurídico  
Matrícula nº 389-1/2025